



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Public.  
12/05  
Ed. 0104  
diário do povo*

## LEI Nº. 283/99

Súmula: Institui como Órgão Oficial do Município de Cândói, a EDITORA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO POVO LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Cândói, a EDITORA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO POVO LTDA., inscrita no C.G.C. sob o Nº. 02.855.430/0001-10, conforme Contrato firmado em 09.02.99, e por se enquadrar em Dispensa de Licitação conforme dispõe a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei No. 224/98 de 24 de março de 1998 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 26 de abril de 1999.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114